



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
IGARAPAVA-SP

INDICAÇÃO Nº 243/2025

O edil que esta subscreve e assina, com fundamento no art. 148 do Regimento Interno, vem respeitosamente INDICAR ao excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Igarapava, Dr. José Humberto Lacerda Rodrigues, que se digne instituir, no âmbito do Município, repasse mensal no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) à Casa de Apoio IANSA, situada na cidade de Franca, Estado de São Paulo, visando à cooperação financeira do Município pelo acolhimento e apoio oferecidos aos pacientes de Igarapava que realizam tratamento de câncer naquela cidade, nos termos do Anteprojeto de Lei nº 04/2025, que segue em anexo.

Justificativa:

O presente pleito tem por objetivo viabilizar assistência financeira à Casa de Apoio IANSA, localizada na cidade de Franca/SP, instituição amplamente reconhecida pelo excelente trabalho que realiza no amparo aos pacientes em tratamento oncológico.

A concessão do repasse mensal mostra-se necessária para garantir a sustentabilidade financeira da entidade, assegurando a continuidade dos serviços prestados e beneficiando diretamente os pacientes de Igarapava/SP.

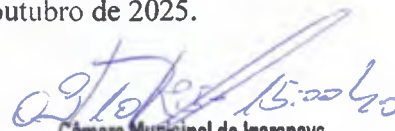
É importante destacar que todo o acolhimento e suporte oferecidos pela Casa de Apoio IANSA são realizados de forma totalmente gratuita, sem que qualquer valor seja cobrado das pessoas atendidas. A instituição depende exclusivamente de doações e do trabalho voluntário de pessoas dedicadas a essa nobre causa.

Dessa forma, o repasse financeiro previsto neste anteprojeto é essencial para manter a qualidade dos atendimentos e assegurar a continuidade dessa relevante ação social.

Por tais motivos, **INDICO** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que se digne instituir, no âmbito do Município, o repasse mensal no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) à Casa de Apoio IANSA, da cidade de Franca, Estado de São Paulo, conforme o anteprojeto anexo.


RINALDO GROU GOBBI
Vereador

Igarapava/SP, 08 de outubro de 2025.


Câmara Municipal de Igarapava
Jailso Carlos Izidoro
Chefe de Secretária

9 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

ANTEPROJETO DE LEI Nº 04/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER REPASSE
FINANCEIRO MENSAL À CASA DE APOIO IANSA DE FRANCA,
ESTADO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder ao repasse mensal no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) à Casa de Apoio IANSA da cidade de Franca, Estado de São Paulo, visando à cooperação financeira do Município pelo acolhimento e apoio aos pacientes que realizam tratamento de câncer na cidade de Franca.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa:

O presente anteprojeto de lei tem como objetivo viabilizar assistência financeira à Casa de Apoio “IANSA”, localizada na cidade de Franca/SP, instituição amplamente reconhecida pelo excelente trabalho que realiza no apoio aos pacientes em tratamento oncológico. A concessão do repasse mensal torna-se necessária para garantir a sustentabilidade financeira da Casa de Apoio, assegurando a continuidade dos serviços prestados e beneficiando diretamente os pacientes de Igarapava/SP.

É importante ressaltar que todo o acolhimento e suporte oferecido pela Casa de Apoio IANSA é realizado de forma totalmente gratuita, sem que nenhum valor seja cobrado das pessoas atendidas. A instituição depende exclusivamente de doações e do trabalho inestimável dos voluntários, que dedicam seu tempo e conhecimento para essa nobre causa. O repasse financeiro previsto neste anteprojeto é, portanto, essencial para manter a qualidade dos atendimentos e assegurar a continuidade dessa importante missão social.

Câmara Municipal de Igarapava/SP, 29 de janeiro de 2025.


RINALDO GROU GOBBI

Vereador da Câmara Municipal de Igarapava – SP

Protocolo 30.101.125 08:50hrs
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.243.409/0001-60

Câmara Municipal de Igarapava
Sílvia Maria Carrer
Assessora da Presidência

Página 1 de 1

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

Telefone: (16) 3172-1023

atendimento@igarapava.sp.leg.br / secretaria@igarapava.sp.leg.br

Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava